



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

Ofício - SEI nº 29/2026/DAF/GAD/HC-UFG-HU Brasil

À Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás

Assunto: Resultado Final da Consulta Interna para escolha do(a) Superintendente do HC-UFG/HU Brasil - Gestão 2027/2030

Magnífica Reitora,

Trata-se do processo de Consulta Interna para escolha do(a) Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - HC-UFG/HU Brasil, Gestão 2027/2030, conduzido pela Comissão de Consulta Interna para Escolha do(a) Superintendente - CCIES, constituída pela Portaria UFG nº 4.637, de 23 de julho de 2026.

A consulta foi realizada no dia **14 de agosto de 2026**, das 7h às 20h, tendo a apuração ocorrido imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão, dos fiscais indicados pelos candidatos, dos próprios candidatos e demais interessados que acompanharam os trabalhos.

Conforme registrado na **Ata de Apuração - Ata SEI nº 005/2026 (SEI nº 64055000)**, foram contabilizadas **1.199 cédulas**, sendo **1.196 votos válidos**, **3 votos nulos** e **nenhum voto em branco**.

Após a contagem dos votos e a aplicação dos critérios de ponderação estabelecidos no Regulamento da Consulta, foram obtidos os seguintes resultados:

1º lugar - Profa. Dra. Fátima Mrué - 51,57%;

2º lugar - Prof. Dr. Waldemar Naves do Amaral - 48,04%.

A Comissão homologou a apuração para fins de **resultado preliminar**, reconhecendo a **Profa. Dra. Fátima Mrué** como a candidata que obteve o maior índice de votação na Consulta Interna para escolha do(a) Superintendente do HC-UFG/HU Brasil - Gestão 2027/2030.

Registra-se que, durante os trabalhos de apuração, **não foram apresentadas impugnações ou recursos** pelos candidatos ou respectivos fiscais.

Posteriormente, após a divulgação do resultado preliminar e transcorrido o prazo regulamentar destinado à apresentação de recursos, **não houve interposição de recurso, pedido de impugnação ou qualquer outra manifestação destinada a questionar o resultado preliminar da Consulta Interna**.

Dessa forma, inexistindo recurso ou impugnação pendente de apreciação, a Comissão de Consulta Interna **HOMOLOGA COMO RESULTADO FINAL** da Consulta Interna para escolha do(a) Superintendente do HC-UFG/HU Brasil - Gestão 2027/2030 o resultado anteriormente apurado, ficando consignada a seguinte classificação final:

1º lugar - Profa. Dra. Fátima Mrué - 51,57%;

2º lugar - Prof. Dr. Waldemar Naves do Amaral - 48,04%.

Assim, nos termos do Regulamento da Consulta Interna, esta Comissão encaminha à **Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás o nome da Profa. Dra. Fátima Mrué**, candidata que obteve o maior índice de votação, para conhecimento e adoção das providências subsequentes no âmbito de competência da Reitoria.

DO PARECER DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFG E DAS RECOMENDAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS FUTURAS

No curso do processo, a Comissão submeteu à **Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Goiás - PROJUR/UFG** questões de natureza jurídica relacionadas ao Regulamento e à condução da Consulta

Interna, tendo sido emitido o **Parecer nº 00190/2026/NCONSU/PFUFG/PGF/AGU**.

O referido Parecer reconheceu a **juridicidade do prosseguimento da Consulta Interna**, apresentando, contudo, recomendações relacionadas ao aperfeiçoamento do procedimento e de sua base normativa.

Em resposta ao Parecer, conforme **Ofício SEI nº 25/2026(SEI nº 63856497)**, a Comissão procedeu à análise das recomendações formuladas pela PROJUR/UFG, acolhendo aquelas inseridas em sua esfera de competência e promovendo os ajustes considerados necessários à continuidade do processo.

Entre as providências adotadas pela Comissão, destacam-se:

- estabelecimento de canal oficial de comunicação da Comissão;
- reforço da publicidade institucional dos atos relacionados à Consulta;
- ampliação do horário de votação até as 20h, visando ampliar a participação da comunidade.

Quanto às recomendações que implicavam **alterações estruturais do regramento institucional**, especialmente aquelas relacionadas à composição do colégio eleitoral, à inclusão de outras categorias ou cursos no universo de votantes e à revisão dos critérios permanentes aplicáveis ao processo de indicação do(a) Superintendente, a Comissão entendeu que tais matérias **extrapolavam sua competência executiva**, uma vez que demandam alteração de normas aprovadas pelas instâncias superiores da Universidade.

Nesse sentido, a Comissão deliberou pela manutenção das regras aplicáveis à presente Consulta, preservando-se a segurança jurídica, a isonomia entre os candidatos e os atos regularmente praticados, e pelo encaminhamento das recomendações da PROJUR/UFG às instâncias competentes para avaliação e eventual aperfeiçoamento normativo com efeitos prospectivos, para futuras consultas.

Dentre as recomendações constantes do Parecer nº 00190/2026 que merecem especial atenção institucional, destaca-se a necessidade de avaliação quanto à **revisão da Resolução ECU/UFG nº 001/1993**, particularmente no que se refere aos critérios de indicação, à composição do universo de votantes e, caso assim deliberem as instâncias competentes, aos critérios de ponderação dos votos.

Dessa forma, esta Comissão encaminha, juntamente com o resultado final da Consulta:

1. a **Ata de Apuração - Ata SEI nº 005/2026/DAF/GAD/HC-UFG-HU Brasil (SEI nº 64055000)**;
2. o **Parecer nº 00190/2026/NCONSU/PFUFG/PGF/AGU**, emitido pela Procuradoria Federal junto à UFG;
3. o **Ofício SEI nº 25/2026/DAF/GAD/HC-UFG-HU Brasil (SEI nº 63856497)**, contendo a manifestação da Comissão acerca das orientações e recomendações constantes do referido Parecer.

Submetem-se, portanto, os autos à **Magnífica Reitora da Universidade Federal de Goiás**, para conhecimento do **resultado final da Consulta Interna**, adoção das providências pertinentes quanto à indicação do(a) Superintendente do HC-UFG/HU Brasil e, ainda, para avaliação e encaminhamento às instâncias competentes das **recomendações apresentadas pela Procuradoria Federal junto à UFG que demandem revisão ou aperfeiçoamento dos normativos institucionais para os futuros processos de consulta**.

Por fim, considerando a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída, a **Comissão de Consulta Interna para Escolha do(a) Superintendente do HC-UFG/HU Brasil - Gestão 2027/2030** registra o encerramento de suas atividades, ressalvadas eventuais providências complementares que venham a ser solicitadas pela Reitoria da Universidade Federal de Goiás.

Respeitosamente,

CCIES - Comissão de Consulta Interna para Escolha do(a) novo(a) Superintendente do HC-UFG



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Anders Carvalho Souza, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Chefe de Divisão**, em 19/08/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan Santana de Freitas, Chefe de Divisão**, em 19/08/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Henrique Costa de Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Pereira, Chefe de Setor**, em 19/08/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64120321** e o código CRC **727C6BD3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.038662/2026-71 SEI nº 64120321
--